

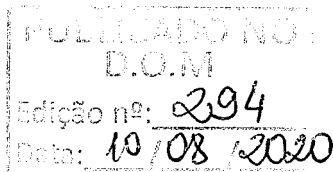


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.110

DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.



**“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.005/2.020, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.901/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus; e

**Considerando** a comunicação do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 377/01/2020, quanto ao cancelamento da primeira parcela de licença-prêmio, concedida ao servidor **FELIPE DORIVAL FELIX – RE 14.873**, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 15/08/2020 a 13/09/2020; e

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado, o período de 30 dias de licença-prêmio, programados para 15/08/2020 a 13/09/2020 do servidor **FELIPE DORIVAL FELIX – RE 14.873**, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.676.795-0, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, concedido por meio da **Portaria nº 1.005, de 24 de junho de 2.020**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de agosto de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo